



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.116, DE 19 DE ABRIL DE 2.005.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 006/05, de autoria da Vereadora Nastenka Georgina Ferreira)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DE LAVRAS – ACAMAR.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lavras – **ACAMAR**, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de abril de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

